



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N° 022/2021

**Estende a Rua Vereador José
Nalepa à CM-062.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Rua Vereador José Nalepa**, à Rua projetada como CM - 062 -, estendendo-a até a Rua João Batista Durigan, extensão de 1.300,00 M, localidade: Mato Limpo, nesta cidade.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de março 2021.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

Em virtude dos inúmeros protocolos que tem aportado a essa Prefeitura, por meio dos irresignados cidadãos Campomagrenses que fixam residência na localidade de Mato Limpo, faz-se necessário, em atenção aos transtornos que o nome das Ruas vem trazendo aos moradores daquela região, a extensão da Rua Vereador José Nalepa para toda a Rua CM - 062 -, Mato Limpo, extensão 1.300,00 M, até a Rua João Batista Durigan.

Vê-se, pelo CROQUI de localização juntado ao presente projeto de Lei, que a Rua CM-062 é, com efeito, continuação da Rua Vereador José Nalepa, havendo, portanto, indevido fracionamento do logradouro.

Essas malsinadas subdivisões de vias vêm trazendo, e não são poucas as reclamações, prejuízos aos habitantes de nossa cidade, como no presente caso: são cartas do Correio que não chegam, e que, quando chegam, estão com endereço invertido. Isto é, o endereçamento dos documentos não corresponde ao local verdadeiramente destinado.

Nesta direção, urge, pois, uma reorganização urbanística capaz de fazer cessar a calamitosa situação dos logradouros, facilitando a identificação das ruas e, por via de conseqüência, repaginando, pouco a pouco, o mapa da cidade, a começar pela rua objeto deste projeto de Lei.

Campo Magro, 30 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Claudio Cesar Casagrande".

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

REF.: PL Nº 022/2021

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 022 de 2021.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protesto de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 30 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudio Cesar Casagrande'.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL